



## CRITÉRIOS DE CREDENCIAMENTO/DESCREDENCIAMENTO/RECDENCIAMENTO DE DOCENTES JUNTO AO CURSO DE MESTRADO INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS (ICHSA) DA FCA/UNICAMP, LIMEIRA

O presente dispositivo objetiva estabelecer critérios e processos para credenciamento, descredenciamento e credenciamento de docentes no Mestrado Interdisciplinar em Ciências Humanas e Sociais Aplicadas (ICHSA) da Faculdade de Ciências Aplicadas da Unicamp, em Limeira.

São três (03) as possibilidades de credenciamento previstas no regimento do ICHSA:

**Professor Pleno** é aquele que atua no programa de Pós-Graduação em todas as atividades, isto é, orientando, ministrando disciplinas e contribuindo com sua produção acadêmico-científica;

**Professor Participante** é aquele que atua no programa de Pós-Graduação em atividade específica, ministrando curso ou orientando aluno.

**Professor Visitante** é aquele que atua no programa de Pós-Graduação em atividade específica e por tempo limitado. Os co-orientadores serão, salvo outra indicação, credenciados como Professores Visitantes.

Todas as solicitações de credenciamento serão endereçadas à Comissão do Mestrado Interdisciplinar em Ciências Humanas e Sociais Aplicadas (CPG-ICHSA), que deliberará favorável ou não ao pedido.

Estes são os compromissos dos docentes, assumidos no momento em que solicitam o seu credenciamento junto ao ICHSA:

**Professor Pleno:** oferecer créditos na forma de disciplinas, em conjunto com outros docentes, segundo normas do Regimento do ICHSA e da solicitação da CPG-ICHSA; orientar alunos regularmente matriculados; supervisionar alunos especiais; manter seu Currículum da Plataforma Lattes atualizado ou atualizá-lo sempre que solicitado pela CPG-ICHSA, somente com informações que se referem a eventos ou publicações que já tenham se realizado; fornecer informações necessárias para realização dos relatórios anuais e trienais, em tempo hábil para o trabalho da CPG-ICHSA.

**Professor Participante e Professor Visitante:** desempenhar as funções delineadas em seu pedido de credenciamento e aprovadas pela CPG-ICHSA, de acordo com as normas vigentes; seguir os critérios e normas vigentes; prestar quaisquer esclarecimentos solicitados pela CPG-ICHSA no que tange suas atividades junto ao programa.

### CREDCIAMENTO

O procedimento comum aos portadores de título de Doutor, interessados em credenciar-se no ICHSA, constará de envio de pedido formal endereçado à Comissão de Pós-Graduação do Mestrado Interdisciplinar em Ciências Humanas e Sociais Aplicadas (CPG-ICHSA), que deliberará favorável ou não à solicitação, constando os seguintes documentos:

#### Área Acadêmica



- **Currículo Lattes**, gerado diretamente na Plataforma Lattes, com ênfase no último triênio, constando: descrição sucinta dos projetos de pesquisa, financiados ou não; orientações e co-orientações de Iniciação Científica, Mestrado ou Doutorado, em andamento ou finalizadas; as publicações científicas; intercâmbios e relações com grupos de pesquisa internacionais.

- **Carta de intenções**, onde deverão ser explicitados os motivos pelo interesse em participar do ICHSA, qual o credenciamento almejado e sua relação/aderência com a proposta do programa: área de concentração e qual linha de pesquisa. É fundamental demonstrar sua formação e atuação interdisciplinar no campo das ciências humanas e sociais aplicadas. Deve-se dar ênfase às potenciais contribuições à proposta do ICHSA, projetos em andamento e potenciais, contribuição às disciplinas existentes (apontar especificamente em quais disciplinas poderia colaborar e como), publicações e temas de orientação. Para o credenciamento como Professor Participante ou Visitante, deve-se indicar um plano de trabalho detalhado, com a perspectiva de participação no ICHSA, seja no médio-longo prazo, no caso de Professor Participante, ou de curto prazo, no caso do Professor Visitante.

- Para credenciamento de Professores Plenos, demonstrar a potencial participação em disciplinas já existentes do ICHSA, destacando sua contribuição. A inclusão de novos docentes se dará sempre pela participação em disciplinas já existentes no catálogo do programa.

- Ter pontuação em periódicos científicos equivalente à nota 5 da Área Interdisciplinar. Enviar tabela com pontuação dos artigos publicados nos últimos três (03) anos, segundo tabela atual do documento da área da Capes e a classificação dos periódicos da área Interdisciplinar segundo o WebQualis: <http://www.capes.gov.br/avaliacao/qualis>.

- Ter experiência de orientação, de preferência em pós-graduação.

- Não estar credenciado em outros programas de pós-graduação. Se estiver credenciado, justificar a relação entre os programas e indicar as possibilidades de dedicação ao ICHSA. É vedado o credenciamento como Professor Pleno de docentes já credenciados em outros dois programas.

Independente do mérito do solicitante, fica vedada a aprovação de docentes que comprometam os critérios estipulados pela área Interdisciplinar da CAPES no que se refere ao corpo docente ([http://www.capes.gov.br/images/stories/download/avaliacao/Criterios\\_APCNs\\_Interdisciplinar.pdf](http://www.capes.gov.br/images/stories/download/avaliacao/Criterios_APCNs_Interdisciplinar.pdf)), ficando a cargo da CPG-ICHSA considerar tais proporções e critérios antes de qualquer aprovação de novo credenciamento.

O docente que pretender solicitar credenciamento deve ler o documento da Área Interdisciplinar, especialmente no que se refere ao corpo docente, ao perfil dos programas e à avaliação da CAPES, disponível em [http://www.capes.gov.br/images/stories/download/avaliacaotrienal/Docs\\_de\\_area/Interdisciplinar\\_doc\\_area\\_e\\_comiss%C3%A3o\\_block.pdf](http://www.capes.gov.br/images/stories/download/avaliacaotrienal/Docs_de_area/Interdisciplinar_doc_area_e_comiss%C3%A3o_block.pdf).

Quando receber solicitações de credenciamento de docentes, a CPG-ICHSA solicitará de um de seus membros um parecer que leve em consideração os critérios aqui elencados, bem

Área Acadêmica



como as recomendações da CAPES para a área Interdisciplinar, em relação à situação de momento do programa, o equilíbrio entre as linhas e a manutenção do patamar alcançado pelo programa e suas metas futuras.

## DESCREDCIAMENTO

O descredenciamento será realizado nas seguintes circunstâncias:

- a) Por meio de solicitação formal do docente credenciado, encaminhada à CPG-ICHSA;
- b) Pelo não credenciamento por parte do docente, no ano da avaliação trienal da CAPES;
- c) Pela não aprovação de seu pedido de credenciamento, devido ao não atendimento dos critérios estipulados para isso;
- d) Pelo não cumprimento dos compromissos junto ao ICHSA, de acordo com o seu tipo de credenciamento.

Nos casos de Professores Plenos que estejam nas situações c e d, a CPG-ICHSA poderá mudar seu credenciamento para Professor Participante, ou Visitante, caso orientações pendentes em que haja concordância de docente e discente para a finalização do processo e caso haja vagas disponíveis para tais credenciamentos, de acordo com as normas da CAPES vigentes que estipulam a proporcionalidade de cada categoria de professores credenciados.

## RECREDCIAMENTO

No ano de avaliação trienal, realizado pela CAPES, todos os docentes deverão realizar seu credenciamento junto ao ICHSA, reencaminhando todos os documentos solicitados o credenciamento, excetuando-se a Carta de Intenções. O não encaminhamento da documentação à Comissão implicará o não credenciamento do docente.

Não terão seu credenciamento aprovado, os docentes plenos que se enquadrem em uma ou mais destas situações;

- Não ter oferecido créditos como disciplinas no último triênio (mínimo de quatro créditos);
- Não ter orientado alunos no triênio (como orientador principal);
- Não ter atingido o índice de publicações estipulada pela CPG-ICHSA no triênio;

Os casos omissos serão analisados pela CPG-ICHSA e pelas instâncias superiores da Unicamp.

### Área Acadêmica